



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 304/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.342/2008 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a Manutenção da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADMINISTRAÇÃO DE CEMIT. E S. FUNERÁRIOS	
4001	- ADMINISTRAÇÃO DE CEMIT. E S. FUNERÁRIOS	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal	31.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	37.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0503	- DIRETORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	
0503.1648200761.048	- Desenvolvimento das Ações Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8367/4.4.90.61.00	- Aquisições de Imóveis	15.865,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200052.023	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1303/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	435,00
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.0412201152.024	- Manutenção da Diretoria de Obras	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1373/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.400,00
0602.1339200161.022	- Reforma e Melhorias do Prédio do Centro Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1523/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	6.000,00
1536/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.300,00
	TOTAL	37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 304/2008

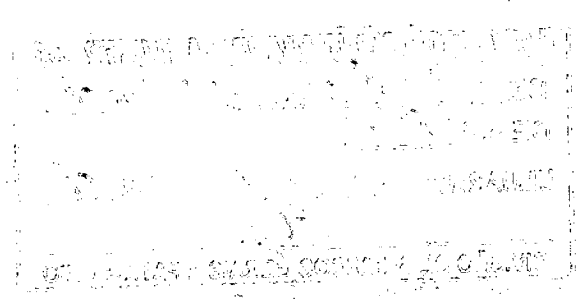
F1 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUAZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

ALVARÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 de Dezembro 12008
 DE N.º 8969
 UMUARAMA, 24/12 12008
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO